Resolução nº : 907/2003
Protocolo nº : 99306/03
Origem : CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Interessado : CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00199-2, na importância de R$ 963,10 (novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA